

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 688/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.010232/2026-13

IDENTIFICAÇÃO

Contratante: AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP N 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, William Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

Contratada: 59.668.714 JULIMIMA MATOS RUFINO GARCIA (CONCEITO GRÁFICA), inscrita no CNPJ sob o nº 59.668.714/0001-15, com sede na RUA JACI PARANÁ 4175 - AGENOR DE CARVALHO - CEP: 98. ato representado por seu representante legal JULIMIMA MATOS RUFINO GARCIA, RG sob o número [REDACTED] SESDEC RO, CPF sob o número [REDACTED] telefone: [REDACTED], email: emailconceitogmail.c

1. OBJETO

1.1. Fornecimento materiais gráficos personalizados, camisetas, coletes e chapéus destinados à execução dos seguintes eventos do DSEI Porto Velho:

I - **EVENTO 01:** Formação em manejo de águas pluviais, prevista para ocorrer no período de 8 a 12 de junho, em aldeia a ser definida.

II - **EVENTO 02:** Capacitação de agentes indígenas de saneamento dos polos base de Porto Velho e Humaitá, prevista para ocorrer no período de 22 a 26 de junho, em aldeia a ser definida

MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS						GRÁFICA CONCEITO	
ORD	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	EVENTO 1	EVENTO 2	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Banner confeccionado em lona vinílica brilhosa, 0,80 x 1,20 m, impressão colorida frente única, incluso cabo de madeira, ponteiros e ilhoses. Acabamento brilhoso, impermeável e adequado para uso interno e externo.	Unidade	1	1	2	R\$ 100,00	R\$ 200,00
13	Bloco de Anotações, sem pauta, tamanho: 10x15, papel: Offset 75 g/m², acabamento: espiral plástico branco, capa personalizada: sim, laminação: com brilho, folhas: 50	Unidade	0	35	35	R\$ 10,00	R\$ 350,00
15	Certificados impressos em papel couchê 190 g/m², formato A4 (210 x 297 mm)	Unidade	0	35	35	R\$ 5,00	R\$ 175,00
17	Crachá PVC para evento, tamanho: padrão (10 x 15 cm), material: PVC, acabamento: com cordão	Unidade	0	35	35	R\$ 7,00	R\$ 245,00
18	Copo em plástico resistente (polipropileno ou poliestireno) personalizado, reutilizável, com tampa e capacidade aproximada de 500 ml, indicado para festas e eventos. Possui cordinha/alça para transporte, garantindo praticidade ao usuário. Dimensões aproximadas: 11 a 13 cm de altura, diâmetro da boca cerca de 8 cm e diâmetro da base entre 4 e 6 cm, conforme modelo. Produto atóxico, resistente a impactos e adequado para bebidas frias e uso institucional.	Unidade	0	35	35	R\$ 10,00	R\$ 350,00
19	Ecobag confeccionada em tecido cretone 100% algodão com cordão, resistente e reutilizável. Possui tamanho padrão de 35 x 40 cm, ideal para transporte de materiais, compras e brindes institucionais. Conta com alças reforçadas, proporcionando conforto e segurança no uso. Produto sustentável, lavável e de longa durabilidade, indicado para ações institucionais e eventos.	Unidade	0	35	35	R\$ 20,00	R\$ 700,00

TOTAL	R\$ 2.020,00
-------	--------------

CAMISAS, COLETES E CHAPÉU				GRAFICA CONCEITO	
ORD	DESCRIÇÃO & ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	EVENTO 2	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	Camiseta de Algodão Masculino; modelo: manga longa; gola: redonda; tecido: algodão; modelagem: masculino 25 tamanho M + 5 tamanho G + 5 tamanho GG = 35 total	Unidade	35	R\$ 55,00	R\$ 1.925,00
16	Colete confeccionado em microfibra 100% poliéster, construído em Rip Stop, urdume formado por 6 (seis) fios, sendo 2 (dois) riscos e 3 (três) fios cada de poliéster 100%. Título do fio 75 DENIER no urdume e 75 DENIER X3 na trama, com acabamento repelente à água. Modelo unissex, sem mangas, fechamento frontal com zíper dentado (na mesma cor do tecido), com quatro bolsos dianteiros (sendo dois bolsos superiores com fechamento em velcro e dois bolsos inferiores com fechamento em zíper). Sobre as cores do tecido, seguir as indicações das cores que estão na página com a simulação da arte e da aplicação dos logos. Todos os logotipos (frente e costas) devem ser aplicados em serigrafia (tipo silk screen) ou sublimação. ATENÇÃO: Ao redor do tronco, aplicação de tecido refletivo, tipo faixa de 2 cm de largura, na cor prata, conforme ilustrado na imagem do item 25 tamanho M + 5 tamanho G + 5 tamanho GG = 35 total	Unidade	35	R\$ 160,00	R\$ 5.600,00
21	Chapéu com Protetor de Pescoço - Tipo Árabe e/ou Australiano com protetor de nuca fixo para proteger contra os raios solares, contendo botões de pressão nas laterais da aba e no protetor de pescoço, para mudar o modelo de pescador para caçador e se proteger contra mutucas, pernilongos e mosquitos. Ajustável a qualquer cabeça, com corda para prender o chapéu. Modelo: unissex. Material: confeccionado em nylon, personalizado. Tamanho único para adultos. Circunferência total: 106 cm. Diâmetro total: 34 cm. Diâmetro interior: 18 cm. Circunferência interior: 60 cm. Todos os logotipos aplicados em serigrafia (tipo silk screen) ou sublimação.	Unidade	35	R\$ 30,00	R\$ 1.050,00
TOTAL				R\$ 8.575,00	

VALOR TOTAL CONSOLIDADO: R\$ 10.595,00					
EVENTO	TIPO	PRAZO DE ENTREGA	LOCAL	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL
EVENTO 01 - Formação em manejo de águas pluviais	MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE APOIO	03/06/26	Sede do DSEI Porto Velho	R. Rafael Vaz e Silva, 2646 Bairro Liberdade Porto Velho/RO 76804-444	Josafá Piauhy Marreiro Chefe de Distrito (ERD-PV) 
EVENTO 02 - Capacitação dos agentes indígenas de saneamento do polo base de Porto Velho e Humaitá	MATERIAIS GRÁFICOS PERSONALIZADOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DE APOIO	19/06/26			
	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS MATERIAL DE LIMPEZA E APOIO	22/06/2026 às 8h			

INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido. Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);
- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.
Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 10.595,00 (dez mil quinhentos e noventa e cinco reais)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.28 - DSEI Porto Velho 6.1.28.02.01 - Qualificação Profissional	2.1.1.07.023 - Materiais Gráficos	R\$ 10.595,00

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento será realizado em até 15 dias úteis** por meio de depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **PIX 59.668.714/0001-15**, após a devida verificação de conformidade fiscal e tributária da nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos bens entregues e/ou serviços executados.

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA

Diretor de Operações - Patrocinadora
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

JULIMIMA MATOS RUFINO GARCIA

Representante Legal
59.668.714 JULIMIMA MATOS RUFINO GARCIA
(CONCEITO GRÁFICA)



Documento assinado eletronicamente por **JULIMIMA MATOS RUFINO GARCIA, Usuário Externo**, em 12/06/2026, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 12/06/2026, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

